



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000942  
@

**Ata de Registro de Preços nº 011 /2021**  
**Pregão eletrônico 025/2021**

Aos 26 dias do mês de Maio, do ano de 2021 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual, bem como equipamentos para servidores, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**FORNECEDORA 01: CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº - 03.189.468/0001-64, sediada Tv. Santo Antônio, nº03, Aracaju/Se, Cep. 49010-700, neste ato representada pela Srª. Iracy Santos Silva, RG nº 435.425 SSP/SE e CPF nº 831.472.765-20, Telefone 79 998224022/ 79 3045-3054, e-mail: licitacao@centraoeletricidade.com.br

Item	Especificação	Und	Qty	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
4.	Bota de segurança com proteção carga elétrica para eletricitista	PAR	100	CRIVAL, MOD 105	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
5.	Bota de PVC. Ela é do tipo impermeável de uso profissional. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tem Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto (boa tração fácil limpeza retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos) contem polímero plástico em PVC reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe e a resistência a abrasão impede o ressecamento trincas e	PAR	1000	CRIVAL, MOD 003	R\$ 32,95	R\$ 32.950,00

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	minimiza a agressão do sangue). Na cor branca. Cano curto e longo.					
6.	Bota de elástico preta antiaderente c/ solado bidensidade e biqueira de composite	PAR	145	CRIVAL, MOD 001	R\$ 49,90	R\$ 7.235,50
8.	Capa de Chuva do tipo Motoqueiro para eletricista em diferentes tamanhos	UND	30	POLICAP	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
17.	Cone sinalização, cone sinalizador de trafego e trânsito cone para sinalização viária confeccionado em PVC flexível que permita dobra-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor predominantem ente laranja, com duas faixas adesivas refletidas brancas flexíveis tipo colmeia, altura total do cone variando entre 70 a 80cm, peso variando entre 3 a 4 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletidas. O diâmetro do	UND	450	PLASTCOR	R\$ 78,30	R\$ 35.235,00



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000945

<p>furo do cone deverá ser de 4cm com variação aceita de +/-1cm, para encaixe de sinalizador luminoso, o diâmetro do topo do cone deverá ser de 6 cm com variação de +/- 0,5 cm, base de cone do tipo quadrada, medindo 40x40 cm, com variação aceita de +/- 2 cm onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base planta deverá possuir 8 sapatas, com altura de 15cm com variação aceita de + 0,5 cm, acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura na 1o faixa de 10 a 15 cm com variação aceita de + 0,5 cm e 2a faixa 10 cm com variação aceita de + 0,5 cm, em película autoadesiva flexível</p>					
--	--	--	--	--	--



000946

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	microprisma na cor branca, tipo VIII da norma ABNT NBR 11.644/13.					
18.	Corda de Linha de Vida Trançada Poliamida 12mm Rolo 220m	ROL O	100	REGRA	R\$ 477,44	R\$ 47.744,00
21.	Escada de Alumínio – fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno, possui 8 degraus. Sua estrutura em tubo retangular que garante maior estabilidade. Tem travamento automático na plataforma superior. Pés e degraus antiderrapantes, equipada com fita de segurança. Dobrável e fácil de guardar. Tem capacidade de peso de 120kg.	UND	3	ALUMASA	R\$ 264,90	R\$ 794,70
38.	Respirador purificador de ar PFF1 descartável	UND	450	PLASTCOR	R\$ 2,20	R\$ 990,00
42	Super cone ou cone barril 1,23m- “Super Cone Barril, fabricado em polietileno de baixa densidade,	und	50	PLASTCOR	R\$ 280,44	R\$ 14.022,00



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000947

*(Handwritten mark)*

	<p>com proteção contra raios UV, resistente a in tempéries (sol e chuva), com 1,23 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 7 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte Superior possui alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de pista de advertência, externo ou interno (sinalizador noturno). Base Quadrada, de 60 cm x 60 cm, com área externa para personalização, conforme necessidade do cliente, e área interna para acomodação de gaveta.</p>					
<b>Total:</b>						R\$ 148.558,20

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

000948  
*(Handwritten mark)*

**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**FORNECEDORA 02:** Destra Brasil Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob nº10.900.700/0001-96 sediada Rua da Independência, nº 660, Bairro Cambuci, São Paulo/SP, Cep.01524-000 neste ato representado pelo Sr. Miguel Luiz Gricheno, RG nº 8.578.068-6 SSP/SP e CPF nº 034.105.678-28, Telefone 11 2790-0922/ 11 949144071, e-mail: [ingrid@destrabrasil.com.br](mailto:ingrid@destrabrasil.com.br)

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39.	Respirador Purificador de ar tipo peça ¼ facial. Possui duas válvulas de exalação e uma entrada para filtro P3 (incluso), HE-1. Indicado para poeiras, nevoas não oleosas, fumos metálicos e ou plásticos e radionuclídeos.ontal	UND	234	DESTRA	R\$ 90,00	R\$ 21.060,00
<b>Total:</b>						R\$ 21.060,00

**FORNECEDORA 03:** Forte Sinal Equipamentos Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.755/0001-15, sediada Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Cep. 86709-742, Bairro Jardim Vale das Perobas, Arapongas/ PR neste ato representado pelo Sr. Leonardo da Silva Costa, RG nº 13.384.528-3 SSP/PR e CPF nº 056.413.329-92, Telefone 43 3252-7897/ 43 999611803, e-mail: [licitacao@grupovscosta.com.br](mailto:licitacao@grupovscosta.com.br)

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7.	Botina de segurança com bico de aço. É confeccionada em Couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 Mm linhas de espessura, fechamento em elástico nas laterais, forração	PAR	1072	"CARTOM	R\$ 49,72	R\$ 53.299,84

*(Handwritten signature)**(Handwritten signature)**(Handwritten signature)**(Handwritten signature)*



000949

*@*

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (Processo Strobel), solado em PuBidensidade Bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Produto de ótima qualidade e Ideal para as áreas de produção, Construção Civil E Serviços Gerais.					
15.	Cinturão de Segurança com Talabarte e Trava-queda, do tipo paraquedista de 5 pontos de ancoragem	UND	49	"MG CINTOS MULT2012A	R\$ 738,59	R\$ 36.190,91
27.	Luva de Neoprene com látex. Luva em látex natural e neoprene, com reforço extra, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante. Um material de borracha sintética, que proporciona uma excelente resistência à tracção e resistência ao calor. Neoprene é compatível com alguns ácidos e cáusticos. Ele tem uma resistência à abrasão moderada. Tamanho: P-M-G-GG-XGG.	PAR	1350	"VOLK DO	R\$ 10,98	R\$ 14.823,00

*for**mu**so**uu*





000950

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

33.	Óculos de Segurança do tipo Leopardo, na cor escura	UND	1500	"LIBUS CA	R\$ 6,09	R\$ 9.135,00
<b>Total:</b>						R\$ 113.448,75

**FORNECEDORA 04:** Miamimed Produtos Odontológicos, inscrita no CNPJ sob nº 38.259748/0001-86, sediada Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cep. 30570-020, Bairro Cinquentenario, Belo Horizonte/ MG, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, RG nº 6.066.360 SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68, Telefone 43 3252-7897/ 43 999611803.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
37.	Respirador purificador de ar PFF2 descartável	UND	1000	BETANIAME D KN95	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
<b>Total:</b>						R\$ 2.360,00

Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:38259748000186 Dados: 2021.05.25 11:36:46 -03'00'

**DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	PMI	FMASI	FMS	SMTT
1.	Abafador de Ruídos tipo Concha com parte externa em ABS, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma anti-ruído, almofada desmontável para um perfeito ajuste na cabeça. Constituído por: 2 conchas em plástico ABS de cor amarela, resistente a choque mecânico, 2 almofadas de espumas revestidas com um filme de PVC, 2 espumas situadas no interior das	UND	130	0	30	2



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	conchas, haste confeccionada em aço, mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo. Atenuação 26DB. (SEM VENCEDOR)					
2.	Anel Ancoragem 1,20MT (SEM VENCEDOR)	UND	4			
3.	Balaclava Antichama (SEM VENCEDOR)	UND	100			
4.	Bota de segurança com proteção carga elétrica para eletricista	PAR	100			
5.	Bota de PVC. Ela é do tipo impermeável de uso profissional. Confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tem Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto (boa tração fácil limpeza retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos) contem polímero plástico em PVC reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe e a resistência a abrasão impede o ressecamento trincas e minimiza a agressão do sangue). Na cor branca. Cano curto e longo.	PAR	1000			



000952

D

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

6.	<u>Bota de elástico preta antiaderente c/ solado bidensidade e biqueira de composite</u>	PAR	100	15	30	
7.	Botina de segurança com bico de aço. É confeccionada em Couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 Mm linhas de espessura, fechamento em elástico nas laterais, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (Processo Strobel), solado em PuBidensidade Bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Produto de ótima qualidade e Ideal para as áreas de produção, Construção Civil E Serviços Gerais.	PAR	1000	30	40	2
8.	Capa de Chuva do tipo Motoqueiro para eletricista em diferentes tamanhos	UND	30			
9.	Capa de chuva. Confeccionada em náilon (parte externa poliamida e parte interna revestida em PVC), fechamento das costuras seladas através do processo termo eletrônico, capuz fixo ajustado por cordão, fechamento frontal com zíper e sobre lapa afixada pro velcro,	UND	1000	50	600	



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	punhos com acabamento reto. Nos tamanhos: P-M-G-GG-XGG e na cor preta.  <b>(SEM VENCEDOR)</b>					
10.	Capacete de segurança com três Ranhuras e Jugular para Engenheiros Cíveis e Arquitetos  <b>(SEM VENCEDOR)</b>	UND	100	0	10	
11.	Capacete ABA total com jugular em tecido MSA para eletrícista  <b>(SEM VENCEDOR)</b>	UND	45	0	10	
12.	Cinta com catraca 35MM X 2MT  <b>(SEM VENCEDOR)</b>	UND	4			
13.	Cinta ergonômica. É fabricada com fios de propriedade elástica. Tem fechamento de duplo elástico para auxiliar na tensão e garantir melhor conformação, suspensório com regulagem, possui 5 hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura e faixa refletiva lombar para ampliar a visibilidade em locais com baixa luminosidade.  <b>(SEM VENCEDOR)</b>	UND	50			2
14.	Cinto segurança, material couro, uso eletrícista, revestimento interno almofada,	UND	15	0	4	

*[Handwritten signatures and marks]*



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000954  
2

	características adicionais com porta-ferramentas. TAMANHO: M-G					
15.	Cinturão de Segurança com Talabarte e Trava-queda, do tipo paraquedista de 5 pontos de ancoragem	UND	45	0	4	
16.	Colete Refletivo ( <b>SEM VENCEDOR</b> )	UND	30			3
17.	Cone sinalização, cone sinalizador de trafego e trânsito cone para sinalização viária confeccionado em PVC flexível que permita dobra-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, na cor predominantemente laranja, com duas faixas adesivas refletidas brancas flexíveis tipo colmeia, altura total do cone variando entre 70 a 80cm, peso variando entre 3 a 4 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletidas. O diâmetro do furo do cone deverá ser de 4cm com variação aceita de +/-1cm, para encaixe de sinalizador luminoso, o diâmetro do topo do cone deverá ser de 6 cm com variação de +/- 0,5 cm, base de cone do tipo	UND	60	40	50	300



000955


Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	quadrada, medindo 40x40 com, com variação aceita de +/- 2 cm onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base planta deverá possuir 8 sapatas, com altura de 15cm com variação aceita de + 0,5 cm, acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura na 1o faixa de 10 a 15 cm com variação aceita de + 0,5 cm e 2a faixa 10 cm com variação aceita de + 0,5 cm, em película autoadesiva flexível microprisma na cor branca, tipo VIII da norma ABNT NBR 11.644/13.					
18.	Corda de Linha de Vida Trançada Poliamida 12mm Rolo 220m	ROLO	100			
19.	Descensor Antipânico CG 008 Alumínio classe A 012594912 <b>(SEM VENCEDOR)</b>	UND	4			
20.	Equipamento de proteção individual para apicultor, composto por macacão confeccionado em	und	12			



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>100% poliamida com tratamento antiaderente, chapéu em PVC com tela insecta integrada, ajuste em malha nos punhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Capuz integrado. Tamanho Grande.</p> <p><b>(SEM VENCEDOR)</b></p>					
21.	<p>Escada de Alumínio – fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno, possui 8 degraus. Sua estrutura em tubo retangular que garante maior estabilidade. Tem travamento automático na plataforma superior. Pés e degraus antiderrapantes, equipada com fita de segurança. Dobrável e fácil de guardar. Tem capacidade de peso de 120kg.</p>	UND	3			
22.	<p>Escada extensiva de fibra de vidro. É constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel. Com degraus do tipo D e fibra vazada 4,20 x 7,20 metros. Carga máxima de trabalho 120kg do usuário. São resistentes a corrosão química, não conduz eletricidade. Possuem faixas de segurança em amarelo e preto nas laterais, como também sapatas de borracha antiderrapante e cinta</p>	UND	3			1




000957

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	de apoio para poste. É uma escada para empresas de eletricidade. <b>(SEM VENCEDOR)</b>					
23.	Faixa Refletiva <b>(SEM VENCEDOR)</b>	UND	30			
24.	Fita Eureka CG 1900 <b>(SEM VENCEDOR)</b>	UND	4			
25.	Giroflex de Led. Possui 30 LED. Tem um imã para fixação na lataria do carro, funciona ligado ao adaptador de isqueiro do veículo 12V DC. Possui uma borracha de vedação para suportar chuva, poeira, lama e cúpula acrílica que evita raios UV. De todas as cores. <b>(SEM VENCEDOR)</b>	und				4
26.	Luva segurança, material tricotada 4 fios algodão, aplicação proteção individual, características adicionais 70% algodão 30% poliéster, modelo pigmentada PVC na palma. TAMANHO: M-G-GG <b>(SEM VENCEDOR)</b>	PAR	20 00	50	100	
27.	Luva de Neoprene com látex. Luva em látex natural e neoprene, com reforço extra, espessura de 0,70mm, palma	PAR	80 0	50	500	





@

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	antiderrapante. Um material de borracha sintética, que proporciona uma excelente resistência à tração e resistência ao calor. Neoprene é compatível com alguns ácidos e cáusticos. Ele tem uma resistência à abrasão moderada. Tamanho: P-M-G-GG-XGG.					
28.	Luva de PVC 46cm. É confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. <b>(SEM VENCEDOR)</b>	PAR	13 00	0	400	
29.	Luva Isolante de borracha. Classe 00. Tipo II. nas numerações 07 e 08 <b>(SEM VENCEDOR)</b>	PAR	50		10	
30.	Luva de proteção para eletricitista média tensão Classe 0, cano longo, tensão máxima 1000 volts <b>(SEM VENCEDOR)</b>	PAR	30		5	
31.	Luva de segurança, material vaqueta fina na palma, dedos e dorso com elástico, punho de 20cm em raspa, costuras com linha de algodão ou nylon,	PAR	200	50	100	



000959

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	reforço na palma. TAMANHO: M-G-GG.  (SEM VENCEDOR)					
32.	Óculos de segurança com lentes antiembaçantes, antirrisco e filtro UV (lente escura e incolor), parte interna da armação com proteção emborrachada para maior conforto e vedação.  (SEM VENCEDOR)	UND	70		30	
33.	Óculos de Segurança do tipo Leopardo, na cor escura	UND	700	0	800	
34.	Perneira de segurança confeccionada em raspa de couro, com fechamento por meio de velcro e aba de proteção dos pés.  (SEM VENCEDOR)	PAR	500	0	10	
35.	Placa de sinalização tipo M1 e M2 conforme exigência da IT nº 20 com dimensões de 60x60 em material PVC rígido, antichama e fotoluminescente.  (SEM VENCEDOR)	UND	200	20	200	
36.	Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges. Confeccionado em silicone, com cordão. De várias cores.  (SEM VENCEDOR)	UND	300			



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

37.	Respirador purificador de ar PFF2 descartável	UND	500	0	500	
38.	Respirador purificador de ar PFF1 descartável	UND	300	0	100	50
39.	Respirador Purificador de ar tipo peça ¼ facial. Possui duas válvulas de exalação e uma entrada para filtro P3 (incluso), HE-1. Indicado para poeiras, nevoas não oleosas, fumos metálicos e ou plásticos e radionuclídeos.ontal	UND	200		30	4
40.	Sinalizador trânsito, Material corpo: Plástico resistente, tipo: Bastão, alimentação bateria autonomia mínima 300 horas, complemento aproximadamente de 55 cm, características adicionais função pisca/fixa/lanterna/cabo emborrachada cor-. <b>(SEM VENCEDOR)</b>	UND				300
41.	Sinalizador trânsito, material corpo polietileno, tipo barreira horizontal, comprimento 1,20 M, características adicionais com canalizador por sinalização, cor laranja, altura 0,60 m, profundidade 0,50 m. <b>(SEM VENCEDOR)</b>	UND				50



000961

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

42.	Super cone ou cone barril 1,23m- "Super Cone Barril, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a in tempéries (sol e chuva), com 1,23 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 7 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte Superior possui alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de pista de advertência, externo ou interno (sinalizador noturno). Base Quadrada, de 60 cm x 60 cm, com área externa para personalização, conforme necessidade do cliente, e área interna para acomodação de gaveta.	und				50
43.	Trava quedas retrátil de fita com no mínimo 2,5m, carcaça de alumínio, carga máxima de trabalho 100kg, normas ABNT NBR 14628 (SEM VENCEDOR)	UND	5		4	
44.	Uniforme para eletricista e Usina de Asfalto. O Uniforme Eletricista NR10 Risco 1(I) e 2(II) com	UND	100			

000962  
Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino é composto de Calça e Camisa. A camisa possui um tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m <sup>2</sup> ), com faixas refletivas, fechamento frontal em velcro com vista, mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta. A calça possui também um tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m <sup>2</sup> ), com faixas refletivas, meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros. Na cor azul com a logomarca da prefeitura. Nos tamanhos: M, G, GG e XG; <b>(SEM VENCEDOR)</b>					
45.	Vara de Manobra <b>(SEM VENCEDOR)</b>	UND	4			

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



000964

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 – A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).



000965

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Os produtos serão entregues no endereço dos órgãos abaixo:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- 

6.5 – O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

### CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000986  
@

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000988  
@

10.1.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.3 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.3.1 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.3.2 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.4 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

11.1.3 – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

#### 11.2 – Competências da FORNECEDORA:



**11.2.1** – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**11.2.2** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.

**11.2.2.1** - A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**11.2.3** – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

**12.2** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**12.3** - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

**12.4** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.5** - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



000970

Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

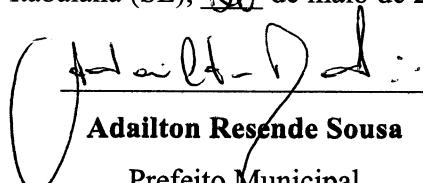
13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

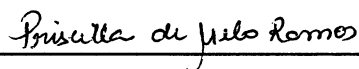
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

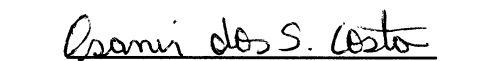
14.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), 26 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
\_\_\_\_\_  
**Priscilla de Melo Ramos**  
Fundo Municipal de Saúde  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Osanir dos Santos Costa**  
Fundo Municipal de Assistência Social  
ÓRGÃO PARTICIPANTE



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

000971  
D

**Gleison Parente Pereira**

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

IRACY SANTOS  
SILVA:83147276520

Assinado de forma digital por IRACY  
SANTOS SILVA:83147276520  
Dados: 2021.05.25 16:26:02 -03'00'

**Iracly Santos Silva**  
Centrao da Eletricidade Eireli  
FORNECEDORA

MIGUEL LUIZ  
GRICHENO:03410567828

Assinado de forma digital por  
MIGUEL LUIZ  
GRICHENO:03410567828  
Dados: 2021.05.24 16:41:12 -03'00'

**Miguel Luiz Gricheno**  
Destra Brasil Ltda Epp  
FORNECEDORA

LEONARDO DA  
SILVA  
COSTA:056413329  
92

Assinado de forma digital  
por LEONARDO DA SILVA  
COSTA:05641332992  
Dados: 2021.05.25  
10:30:08 -03'00'

**Leonardo da Silva Costa**  
Forte Sinal Equipamentos Eireli Epp  
FORNECEDORA

MIAMIMED  
PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
LTDA:3825974800  
0186

Assinado de forma  
digital por MIAMIMED  
PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
LTDA:3825974800186  
Dados: 2021.05.25  
11:37:10 -03'00'

**Cristiano Henrique Rodrigues Cury**  
Miamimed Produtos Odontológicos  
FORNECEDORA

**Testemunhas**

Frederica Oliveira - Costa Andreia Batista dos Santos